



Bruxelas, 25 de janeiro de 2022

CM 1344/22

Dossiê interinstitucional:
2021/0292(NLE)

PECHE
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 4825

+32 2 281 2993

Assunto: Regulamento do Conselho que fixa, para 2022, as possibilidades de pesca aplicáveis no mar Mediterrâneo e no mar Negro a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes

– Adoção

= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

No seguimento da decisão tomada pelo Conselho, em 14 de dezembro de 2021, de recorrer ao procedimento escrito para a adoção do regulamento do Conselho em epígrafe, solicita-se às delegações que indiquem se confirmam a adoção do regulamento, na versão que consta do documento 15090/21 + REV 1¹ + COR 1² PECHE 507.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO à pergunta.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção da declaração que já **consta do documento 5546/22 PECHE 17**.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às **15h00 de quinta-feira, 27 de janeiro de 2022**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.

¹ Pertinente apenas para a versão linguística PT.

² Pertinente apenas para as versões linguísticas CS, DA, DE, EL, FR, GA, HU, LT, PL, RO.